



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 90004/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ – SEPLAD, com sede Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pela Secretária Adjunta, respondendo, Sra. FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO NUNES, domiciliada e residente nesta cidade, nomeada pela Portaria de nº 0276/2025-GS/SEPLAD, de 03 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.386 de 03 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 90004/2025**, processo administrativo nº **2023/1380173**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual Nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e, bem como, com as demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MOBILIÁRIO** de uso administrativo (mesas, armários, gaveteiros, poltronas e outros) e para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém e demais cidades do Estado do Pará, conforme normas e diretrizes constantes no Termo de Referência e termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá como beneficiária a empresa:

Razão Social: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: Bortolini Móveis - CNPJ: 90.051.160/0001-52
Endereço: Rodovia RSC 453 - Km 90 Zona Industrial Garibaldi/RS - CEP: 95.720-000
Email: licitacoes.nicole@bortolini.com.br / vendas.joao@bortolini.com.br
Telefone: (54) 3433-2500 / (54) 9 9634 5742 / (54) 9 9972 3602



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

Responsável Legal: ADEMAR BORTOLINI CPF: 066.939.540-49

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
Item	Cód. Simas	Especificação	Quantidade	Valor Unit	Valor total
01	(CÓD. 190.084-6)	MESA ANGULAR TIPO “L”: 140 CM (C) X 60 CM (L) X 140 CM (C) X 60 CM (L) X 74 CM (H): Estação de trabalho com tampo em formato “L” com lados iguais, com curvatura central no encontro das arestas internas com raio mínimo de 30cm em forma de “C”, fabricado em MDP (aceitável MDF) de espessura 25mm, revestido em seus planos inferior e superior por laminado melamínico texturizado de baixa pressão, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC rígido com tampa de fechamento removível. A borda lateral e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios de solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. Os apoios deverão ter tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008	8.333	RS 1.200,00	RS 9.879.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

		CERTIFICADO Nº 122.008/22			
02	(CÓD. 175.539-0)	MESA RETA: 80 CM (C) X 60 CM (L) X 74 CM (H): Mesa de trabalho com tampo retangular, fabricado em MDP (aceitável MDF) de espessura 25mm, revestido em seus planos inferior e superior por laminado melamínico texturizado de baixa pressão, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC rígido com tampa de fechamento removível. A borda lateral e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios de solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. Os apoios deverão ter tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.008/22	5.978	R\$ 600,00	R\$ 3.586.800,00
03	(CÓD. 214.465-4)	MESA RETA: 120 CM (C) X 60 CM (L) X 74 CM (H): Mesa de trabalho com tampo retangular, fabricado em MDP (aceitável MDF) de espessura 25mm, revestido em seus planos inferior e superior por laminado melamínico texturizado de baixa pressão, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC rígido com tampa de fechamento removível. A borda lateral e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios de solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura	13.227	R\$ 638,09	R\$ 8.440.016,43



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

		elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. Os apoios deverão ter tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.008/22			
04	(CÓD. 210.434-2)	MESA RETA: 140 CM (C) X 60 CM (L) X 74 CM (H): Mesa de trabalho com tampo retangular, fabricado em MDP (aceitável MDF) de espessura 25mm, revestido em seus planos inferior e superior por laminado melamínico texturizado de baixa pressão, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC rígido com tampa de fechamento removível. A borda lateral e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura de 25mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios de solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. Os apoios deverão ter tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.008/22	3.633	R\$ 697,97	R\$ 2.535.725,01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

05	(CÓD. 176.569-8)	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR DUPLA – DIMENSÕES: 140 cm (C) x 140 cm (L) x 74 cm (H) MÓDULO PARA DUAS PESSOAS: Estação de trabalho com tampo em MDP (aceitável MDF) com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, com acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm de largura, fixada por processo mecânico de colagem a quente. Deverá conter furação sob o tampo para passagem de cabos. Estrutura em aço com travessas horizontais e sustentação verticais laterais em chapa com espessura mínima de 1,2 mm, contendo eletrocalhas para Passagem de fiação (elétrica/telefone/lógica). Acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó, com sapatas niveladoras em nylon. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.008/22	1.941	R\$ 1.628,25	R\$ 3.160.433,25
06	(CÓD 229.892-9)	PAINEL DIVISOR CENTRAL DE MESA PLATAFORMA: 140 CM (C) X 40 CM (H): Painel divisor suspenso de altura 40 cm, em MDP (aceitável MDF) de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e fita de borda de 20 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão).	2.312	R\$ 157,97	R\$ 365.226,64
07	(CÓD. 230.077-0)	MESA COM ARMÁRIO ACOPLADO: Dimensões da mesa: 210 cm (C) x 80 cm (P) x 74 cm (H). Mesa com tampo em MDP (aceitável MDF) de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento em fita de borda em PVC de 25 mm de largura em todas as extremidades, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente. A estrutura lateral deverá ser construída em perfil de alumínio 62x45 mm, unidos por peça de Zamack sem a utilização de parafuso ou solda, formando um “U” em chapa de aço. Armário lateral com tampo em MDP (aceitável MDF) 25 mm e estrutura em	3.977	R\$ 2.963,28	R\$ 11.784.964,56



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

		MDP (aceitável MDF) 18 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão e fita de borda de 25 mm (para MDP/MDF de 25 mm de espessura) e 20 mm (para MDP/MDF de 18 mm), fixada por processo mecânico de colagem quente. Deverá ter 03 gavetas, uma porta e vão com prateleira. Dimensões do armário: 70 cm de altura, 180 cm de largura e 50 cm de profundidade; deverá ter única porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; com puxadores Zamack cromado. A fixação do tampo com a estrutura de sustentação deverá ser feita com parafuso e bucha americana. As demais partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos Minifix com buchas de aço em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli, Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.008/22			
08	(CÓD. 181.555-5)	MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: 120 CM (D) X 74 CM (H): Mesa com tampo em MDP (aceitável MDF) 25mm, revestido em laminado texturizado de baixa pressão, com acabamento em fita de borda em PVC de 25 mm de largura em todas as extremidades, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica. A estrutura de sustentação deverá ser composta por coluna central apoiada em base de quatro elementos, fabricados em chapa e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade e suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. As partes em MDP (aceitável MDF) deverão ser afixadas à estrutura de aço por meio de buchas e	10.633	R\$ 741,34	R\$ 7.882.668,22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

		parafusos de aço, do tipo Minifix ou similar, que permitam a desmontagem sem que prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras antivibratórias de nylon e as extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em PVC rígido. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.007/22			
09	(CÓD. 222.822-0)	MESA DE REUNIÕES MODULAR COM TAMPO RETANGULAR: 160 CM (C) X 130 CM (L) X 74 CM (H): MATERIAL DO TAMPO: Chapa de MDP (aceitável MDF) concluindo nas bordas com fita em PVC na mesma cor do revestimento, fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente, revestido em laminado melamínico nos dois lados. Espessuras do MDP (aceitável MDF): 25 mm para tampo. Largura para fita de borda: 25 mm. ESTRUTURA DA MESA: Estrutura lateral deverá ser em aço tubular, com espessura mínima de 1,59mm (Chapa n. 16), com acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. COMPONENTES: Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Única Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 lógica / fone, e furação para passagem de fiação. Poderá haver variação de medidas de +/- 5 %, exceto para espessuras. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.007/22	5.051	R\$ 1.663,36	R\$ 8.401.631,36
10	(CÓD.	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR: 240 CM (C) X 110 CM (L) X 74 CM (H):	4.821	R\$ 1.756,28	R\$ 8.467.025,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

	230.136-9)	Mesa de reunião com tampo em MDP (aceitável MDF), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão e acabamento das bordas com fita em PVC na mesma cor do revestimento, fixada à borda através de processo mecânico de colagem quente. Estrutura, colunas verticais e horizontais e central e travas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,59mm (Chapa n. 16), com acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó. Com sapatas niveladoras. Deverá ter calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática e caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 08 blocos, 04 elétrica e 04 lógica / fone, e furação para passagem de fiação. A fixação do tampo da mesa na estrutura deverá ser feita com bucha e parafuso americano. Cor do laminado: linha amadeirada (podendo ser outro padrão, de acordo com o solicitado pelo órgão). Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis. NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO Nº 122.007/22			
11	11 (CÓD. 230.572-0)	MESA RETA: 100 CM (C) X 60 CM (L) X 74 M (H): Mesa de trabalho com tampo retangular, fabricado em MDP ou MDF de espessura 25 mm, revestido em seus planos inferior e superior por laminado melamínico texturizado de baixa pressão, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC rígido com tampa de fechamento removível. A borda lateral e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com largura de 25 mm, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios de solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. Os apoios deverão ter tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Marcas de Referência (similar, equivalente ou de melhor qualidade): Marelli; Caderode e Prodis	3.302	R\$ 592,66	R\$ 1.956.963,32



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2025 – PROCESSO PAE N° 2023/1380173

		NORMA ABNT NBR 13966:2008 CERTIFICADO N° 122.008/22			
VALOR TOTAL R\$: 66.461.054,67 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD.
- 3.2. Os Órgãos e Entidades públicas participantes do registro de preços estão discriminados no Anexo VII (RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES) do Edital Licitatório.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que **não** participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de **não** participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa (90) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de **não** participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento (50%)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, mediante a anuência do fornecedor, nos termos do art. 18, Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A contratação de que trata o item 5.2. deverá ser formalizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, com a respectiva assinatura do instrumento contratual, se houver.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na Ata do Pregão Eletrônico, no próprio Sistema Compras.gov, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.371;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados nos termos do art. 21, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.371;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos art. 21, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.371:

6.1.3.1. No caso do **reajustamento**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação. A Minuta de Contrato oferece maior detalhamento das condições de repactuação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, conforme §1º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, conforme §2º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme §3º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, conforme §4º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme art. 23, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, §1º, do art. 23, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1 deste documento, nos termos do disposto no art. 24, do Decreto Estadual nº 3.371/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.1.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, nos termos previstos no art. 26, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, III, art. 26, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 24, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso IV, do caput, do art. 24, do Decreto Estadual nº 3.371/2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.7.1. Por razão de interesse público;

9.1.7.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.7.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA-DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PROCESSO PAE Nº 2023/1380173

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador (SEPLAD) a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias duas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém (PA), ____ de ____ de ____

 Documento assinado digitalmente
FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO NUNE
Data: 18/12/2025 14:43:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestor do Órgão

ADEMAR
BORTOLINI:06693954049

Assinado de forma digital por ADEMAR
BORTOLINI:06693954049
Dados: 2025.12.17 10:45:08 -03'00'

Empresa



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2140350

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: CINTIA MARIA NASCIMENTO MOTTA,

CPF: ***.411.642-**

Em: 09/03/2026 10:51:03

Aut. Assinatura: 0286b7ce2e36441e1e26465317447dd0c5b0c4d4abf319a9df1a6055d7b86a07



Identificador de autenticação: 3ba56707-981c-4f7c-a8d7-01ff70bcb9ba
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>